

## TERMO DE COMPROMISSO

A **Rottas 1 Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº **35.797.142/0001-06**, representado pelo Sr. **Mário Augusto Romero Stresser**, portador do [redacted] comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

**IMÓVEL:** Imóvel localizado na Rua Hilda Rech, s/nº, Vila Nova, Joinville/SC, com inscrição cadastral nº 09.33.04.06.1301.

### OBRAS E SERVIÇOS:

**1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;**

**2 – A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**

2.1 – Apresentação dos seguintes itens à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Plano detalhado de execução de obras destacando as medidas de prevenção referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

b) Manutenção no projeto arquitetônico / legal de vagas de veículos identificadas para visitantes, dentro do imóvel e externas ao empreendimento, na proporção mínima de 5% do total das vagas para moradores.

**3 – A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:**

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela SEPUD;

3.2 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de “ré”;

3.3 – Utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos em relação à vizinhança (ruídos, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

3.4 – Apresentação de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada pela implantação do empreendimento, com projeto aprovado pela SAMA;

Endereço: Rua Emiliano Perneta 174, 13º andar, Centro – Curitiba, CEP: 80010 050

E-mail: [incorporacao.mcmv@rottasconstrutora.com.br](mailto:incorporacao.mcmv@rottasconstrutora.com.br)

Contato: (41) 3020-7700

RECEBEMOS EM:  
23/05/22 14:16  
SEPUD  
90217 Pruvila

3.5 – Apresentação do projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Hilda Rech, do trecho que compreende a Rua João Miers até o fim do imóvel do empreendimento, para aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção;

3.6 – Apresentação do projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal executivo, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, da Rua Hilda Rech, do trecho que compreende a Rua João Miers até o fim do imóvel do empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída ao empreendimento, os conflitos já existentes e acomodando o fluxo de veículos previsto, para aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção;

Deverá, ainda, ofertar área adequada junto ao estacionamento de veículos para o abrigo seguro de bicicletas dos moradores; no mínimo, três paraciclos para visitantes; instalar piso tátil na calçada do empreendimento e; propor uma entrada/saída pedonal para os futuros moradores pela Rua Expedicionário Ervin Kricheldorf.

Para maiores detalhes acerca da construção de passeios públicos agradáveis e seguros, dos modelos de paraciclos aceitos pela municipalidade e dos regramentos de piso tátil, consultar o PDTA, PlanMOB, Cartilha de Calçadas do Município e normas de acessibilidade vigentes;

3.7 – Apresentação do projeto arquitetônico executivo, complementares e Relatório de Sondagem (SPT) de Centro de Educação Infantil / Escola de Ensino Fundamental, para aprovação da Secretaria de Educação – SED, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

**4 – A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:**

4.1 – Execução das obras de retenção e descarga das águas pluviais, conforme item 3.4;

4.2 – Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Hilda Rech, conforme item 3.5;

4.3 – Execução das obras e instalações viárias, conforme item 3.6;

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Joinville, 05 de maio de 2022



Rottas 1 Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

CNPJ nº 35.797.142/0001-06

Endereço: Rua Emiliano Perneta 174, 13º andar, Centro – Curitiba, CEP: 80010 050

E-mail: [incorporacao.mcmv@rottasconstrutora.com.br](mailto:incorporacao.mcmv@rottasconstrutora.com.br)

Contato: (41) 3020-7700

